

**LEI Nº 4.798, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

1/2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial destinado a classificação econômica na Lei nº 4.724, de 19 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa das administrações direta e indireta do Município de Mauá.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.824/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.401.259,00 (dois milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais), para inclusão das seguintes codificações:

- I - Órgão: 07 - Secretaria de Educação  
Unidade: 04 - Coordenadoria de Educação Fundamental e Médio  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Educação Fundamental  
Programa: 0041 - Educação de Ensino Fundamental  
Ação: 2215 - Convênio QSE - Ensino Fundamental  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 - outros serviços de pessoa jurídica  
Valor: R\$ 819.717,00 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e dezessete reais).
- II - Órgão: 07 - Secretaria de Educação  
Unidade: 03 - Coordenadoria de Educação Infantil  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0045 - Educação Infantil  
Ação: 2257 - FUNDEB Educação Infantil  
Elemento Econômico: 3.3.90.39 - outros serviços de pessoa jurídica  
Valor: R\$ 1.319.427,00 (um milhão, trezentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais).
- III - Órgão: 07 - Secretaria de Educação  
Unidade: 03 - Coordenadoria de Educação Infantil  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0045 - Educação Infantil  
Ação: 2257 - FUNDEB Educação Infantil  
Elemento Econômico: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Valor: R\$ 262.115,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais)



**LEI Nº 4.798, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

2/2

Art. 2º O Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - Valor: R\$ 819.717,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e dezessete reais), provenientes do excesso de arrecadação efetuado no exercício de 2012, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/QSE - Salário Educação, conforme Art. 43, §1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Valor: R\$ 1.581.542,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais), provenientes do excesso de arrecadação efetuado no exercício de 2012, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, conforme Art. 43, §1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos de despesa da Lei Municipal nº 4.724, de 19 de dezembro de 2011.

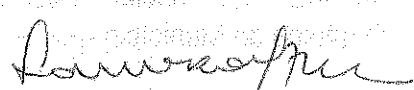
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de setembro de 2012.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
ORLANDO FERNANDES FILHO  
Secretário de Finanças

  
LAIRCE RODRIGUES DE AGUIAR  
Secretária de Educação